



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gabinete do Secretário

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela demanda:	MAXWELL XIMENES LOURENÇO
Matrícula:	6280
E-mail institucional:	educacao@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800 443 2000

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split hi-wall, sendo 01 (um) com capacidade de 9.000 BTU/h e 01 (um) com capacidade de 18.000 BTU/h, ambos ciclos frios, tensão 220V, com controle remoto sem fio e classificação energética mínima “A”, conforme o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, incluindo instalação completa, destinados ao almoxarifado da merenda escolar do Município de Elói Mendes.
Quantidade:	Conforme Termo de Referencia
Unidade de medida:	Unidade

3. Justificativa
A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de armazenamento dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do Município de Elói Mendes, bem como proporcionar conforto térmico aos servidores que desempenham suas atividades no almoxarifado. O controle de temperatura no ambiente é fundamental para a conservação dos alimentos, prevenindo perdas, contaminações e comprometimento da qualidade nutricional dos produtos. Paralelamente, a climatização adequada contribui diretamente para a melhoria das condições de trabalho, promovendo bem-estar, saúde ocupacional e maior eficiência no desempenho das atividades pelos servidores. A aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split hi-wall, sendo um com capacidade de 9.000 BTU/h e outro de 18.000 BTU/h, ambos com ciclo frio, visa proporcionar climatização eficiente e compatível com as dimensões e características do espaço, assegurando a manutenção de condições térmicas ideais. Adicionalmente, a exigência de equipamentos com classificação energética mínima “A”, conforme o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL), busca garantir maior eficiência no consumo de energia elétrica, contribuindo para a economicidade e sustentabilidade da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gabinete do Secretário

A contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação completa dos equipamentos se faz necessária para assegurar a correta execução dos serviços, incluindo instalação técnica adequada, pleno funcionamento e segurança operacional dos aparelhos.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao assegurar a adequada conservação dos alimentos da merenda escolar, ao mesmo tempo em que promove melhores condições de trabalho aos servidores, garantindo eficiência, qualidade e continuidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 9.462,71

5. Indicação da dotação orçamentária

209 – Fonte: 1.500.99

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 05/05/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

(X) Alta

() Média

() Baixa

8. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2027.

ELÓI MENDES/MG, 20 DE ABRIL DE 2026.

MAXWELL XIMENES LOURENÇO

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split hi-wall, sendo 01 (um) com capacidade de 9.000 BTU/h e 01 (um) com capacidade de 18.000 BTU/h, ambos ciclos frios, tensão 220V, com controle remoto sem fio e classificação energética mínima “A”, conforme o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, incluindo instalação completa, destinados ao almoxarifado da merenda escolar do Município de Elói Mendes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por objetivo atender à necessidade de climatização do almoxarifado da merenda escolar do Município de Elói Mendes, ambiente destinado ao armazenamento de gêneros alimentícios utilizados na alimentação dos alunos da rede municipal de ensino.

Atualmente, o espaço não dispõe de sistema de climatização adequado, o que pode comprometer a conservação dos alimentos, especialmente em períodos de temperaturas elevadas, favorecendo a deterioração, perdas e riscos à qualidade sanitária dos produtos armazenados. A manutenção de condições térmicas controladas é essencial para garantir a integridade dos alimentos e o cumprimento das boas práticas de armazenamento.

Além disso, destaca-se a necessidade de proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores que atuam no local. A ausência de climatização impacta diretamente o conforto térmico, podendo prejudicar a saúde ocupacional, o bem-estar e a produtividade dos trabalhadores.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split hi-wall, com capacidades adequadas ao ambiente, visando assegurar climatização eficiente, conservação dos produtos armazenados e melhoria das condições de trabalho.

A solução pretendida também deverá observar critérios de eficiência energética, com equipamentos classificados no nível mínimo “A”, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica e para a sustentabilidade das ações da Administração Pública.

Assim, a contratação é essencial para garantir a qualidade da merenda escolar, a segurança alimentar e condições adequadas de trabalho, atendendo ao interesse público e à continuidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA

A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento, estabelecidos pela Administração para o presente exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 (UM) APARELHO DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTU/h E INSTALAÇÃO Tipo split hi-wall, capacidade de 18.000 BTU/h, ciclo frio, tensão 220V, com controle remoto sem fio, classificação energética mínima “A” conforme Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, incluindo fornecimento e instalação completa. A instalação deverá contemplar todos os materiais necessários, tais como suporte, tubulação de cobre, isolamento térmico, cabos	UN	01	R\$ 5.173,59	R\$ 5.173,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	elétricos, dreno e demais itens indispensáveis ao perfeito funcionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses e atender às normas vigentes aplicáveis.				
2	01 (UM) APARELHO DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTU/h E INSTALAÇÃO Tipo split hi-wall, capacidade de 9.000 BTU/h, ciclo frio, tensão 220V, com controle remoto sem fio, classificação energética mínima "A", conforme o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica. O fornecimento deverá incluir instalação completa, com todos os materiais e serviços necessários ao perfeito	UN	01	R\$ 4.289,12	R\$ 4.289,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

funcionamento do equipamento, tais como suportes, tubulação de cobre, isolamento térmico, interligações elétricas, dreno e demais acessórios indispensáveis, incluindo mão de obra, testes, partida e entrega em pleno funcionamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, atendendo às normas técnicas vigentes, especialmente às da Associação Brasileira de Normas Técnicas.				
VALOR TOTAL				R\$ 9.462,71

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foram utilizadas como parâmetros a pesquisa de preços realizada diretamente com potenciais fornecedores conforme disposições da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split hi-wall, sendo 01 (um) com capacidade de 9.000 BTU/h e 01 (um) com capacidade de 18.000 BTU/h, ambos com ciclo frio, tensão 220V, controle remoto sem fio e classificação energética mínima “A”, conforme o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL).

A contratação contempla o fornecimento integral dos equipamentos, bem como a execução de todos os serviços necessários à sua instalação e pleno funcionamento, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, transporte, fixação das unidades interna e externa, interligações elétricas, tubulações frigoríficas, sistema de drenagem e demais componentes indispensáveis.

A solução inclui, ainda, a realização de testes operacionais, partida dos equipamentos e entrega em condições adequadas de uso, garantindo o perfeito funcionamento do sistema de climatização no ambiente do almoxarifado.

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, e atender às normas técnicas vigentes, especialmente às da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como às regulamentações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

A solução contempla também a observância das normas de segurança do trabalho, com a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), além do correto descarte de resíduos e gases refrigerantes, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

Dessa forma, a solução proposta atende plenamente à necessidade de climatização do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a adequada conservação dos materiais armazenados, bem como para a melhoria das condições de trabalho e conforto térmico dos servidores.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não será parcelada, tendo em vista que a solução envolve o fornecimento e a instalação de equipamentos de ar-condicionado, configurando um conjunto integrado e interdependente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

A eventual divisão do objeto em itens distintos, como a aquisição dos equipamentos e a contratação separada dos serviços de instalação, poderá comprometer a eficiência da execução, dificultar a atribuição de responsabilidades por eventuais falhas e gerar riscos de incompatibilidades técnicas entre os equipamentos fornecidos e os serviços executados.

Ademais, a contratação conjunta tende a proporcionar maior economicidade e celeridade processual, ao reduzir custos administrativos, simplificar a gestão contratual e evitar a necessidade de celebração de múltiplos contratos e fiscalizações distintas.

Ressalta-se, ainda, que a unificação da contratação favorece a garantia do pleno funcionamento do sistema, uma vez que o mesmo fornecedor será responsável tanto pelo fornecimento quanto pela instalação dos equipamentos.

Dessa forma, o não parcelamento mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a adequada execução do objeto, a eficiência do resultado esperado e a responsabilização integral do contratado, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, espera-se alcançar resultados que promovam a melhoria das condições de armazenamento e de trabalho no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- Manutenção de condições adequadas de temperatura e umidade no ambiente, contribuindo para a conservação e integridade dos materiais armazenados;
- Redução de perdas e danos decorrentes de fatores climáticos, como calor excessivo e umidade;
- Melhoria das condições de trabalho dos servidores, proporcionando maior conforto térmico, em conformidade com as diretrizes da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17);
- Aumento da eficiência na organização, identificação e controle dos materiais armazenados;
- Maior durabilidade de equipamentos, documentos e demais itens sensíveis às variações de temperatura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

- Promoção da economicidade, com a redução de desperdícios e melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- Garantia do pleno funcionamento do sistema de climatização, com equipamentos devidamente instalados e operando conforme as normas técnicas vigentes.

Dessa forma, a solução contribuirá para o aprimoramento da gestão do almoxarifado, assegurando melhores condições operacionais, maior eficiência administrativa e qualidade no atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

8. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal será realizado o processo licitatório competente.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	MEDIDAS MITIGADORAS
Atraso na entrega dos equipamentos	Média	Previsão de penalidades contratuais e acompanhamento do cronograma
Falhas no funcionamento após instalação	Média	Realização de testes, exigência de garantia e suporte técnico
Instalação inadequada dos equipamentos	Baixa	Exigência de mão de obra qualificada e fiscalização técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

Equipamentos fora das especificações	Baixa	Definição clara das especificações e conferência no recebimento
Danos durante transporte ou instalação	Baixa	Responsabilização da contratada e exigência de acondicionamento adequado
Descarte incorreto de resíduos ou gases	Baixa	Exigência de cumprimento da legislação ambiental e comprovação de descarte adequado
Interrupção das atividades durante a instalação	Baixa	Planejamento prévio da execução e agendamento em horários adequados
Acidentes de trabalho durante a instalação	Baixa	Uso obrigatório de EPIs e cumprimento das normas de segurança
Aumento de custos não previstos	Baixa	Definição clara do escopo e contrato com preço fechado

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declaro ser viável** a contratação pretendida.

ELÓI MENDES, 27 DE ABRIL DE 2026.

VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA
Diretora de Gestão Educacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split hi-wall, sendo 01 (um) com capacidade de 9.000 BTU/h e 01 (um) com capacidade de 18.000 BTU/h, ambos ciclos frios, tensão 220V, com controle remoto sem fio e classificação energética mínima “A”, conforme o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, incluindo instalação completa, destinados ao almoxarifado da merenda escolar do Município de Elói Mendes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 (UM) APARELHO DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTU/h E INSTALAÇÃO Tipo split hi-wall, capacidade de 18.000 BTU/h, ciclo frio, tensão 220V, com controle remoto sem fio, classificação energética mínima “A” conforme Programa Nacional de Conservação de Energia	UN	01	R\$ 5.173,59	R\$ 5.173,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	Elétrica, incluindo fornecimento e instalação completa. A instalação deverá contemplar todos os materiais necessários, tais como suporte, tubulação de cobre, isolamento térmico, cabos elétricos, dreno e demais itens indispensáveis ao perfeito funcionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses e atender às normas vigentes aplicáveis.				
2	01 (UM) APARELHO DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTU/h E INTALAÇÃO Tipo split hi-wall, capacidade de 9.000 BTU/h, ciclo frio, tensão 220V, com controle remoto sem fio, classificação energética	UN	01	R\$ 4.289,12	R\$ 4.289,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	mínima “A”, conforme o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica. O fornecimento deverá incluir instalação completa, com todos os materiais e serviços necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, tais como suportes, tubulação de cobre, isolamento térmico, interligações elétricas, dreno e demais acessórios indispensáveis, incluindo mão de obra, testes, partida e entrega em pleno funcionamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, atendendo às normas técnicas vigentes, especialmente às da Associação Brasileira de Normas Técnicas.				
VALOR TOTAL					R\$ 9.462,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

2. VIGÊNCIA

2.1. A duração da vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

2.2. Há possibilidade de prorrogação? (X) Não () Sim.

2. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas de armazenamento dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do Município de Elói Mendes, bem como de proporcionar conforto térmico aos servidores que desempenham suas atividades no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

O controle de temperatura no ambiente é fator essencial para a adequada conservação dos alimentos, contribuindo para a prevenção de perdas, contaminações e comprometimento da qualidade nutricional dos produtos. Nesse contexto, a climatização adequada mostra-se indispensável para assegurar o atendimento às boas práticas de armazenamento e à segurança alimentar.

Paralelamente, a ausência de condições térmicas adequadas impacta diretamente a saúde, o bem-estar e a produtividade dos servidores. Assim, a implementação de sistema de climatização contribui para a melhoria das condições de trabalho, em consonância com princípios de saúde ocupacional e ergonomia.

A solução proposta, consistente na aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split hi-wall, com capacidades compatíveis às características do ambiente, visa proporcionar climatização eficiente e contínua, assegurando condições térmicas ideais tanto para a conservação dos gêneros alimentícios quanto para o desempenho das atividades laborais.

Adicionalmente, a exigência de equipamentos com classificação energética mínima “A”, conforme o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL), encontra-se alinhada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

aos princípios da economicidade e sustentabilidade, promovendo o uso racional de energia elétrica no âmbito da Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação completa dos equipamentos, a fim de garantir a adequada execução dos serviços, observância às normas técnicas vigentes, segurança operacional e pleno funcionamento do sistema.

A presente contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, uma vez que visa assegurar a adequada conservação dos alimentos da merenda escolar, melhorar as condições de trabalho dos servidores e garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split hi-wall, sendo 01 (um) com capacidade de 9.000 BTU/h e 01 (um) com capacidade de 18.000 BTU/h, ambos com ciclo frio, tensão 220V, controle remoto sem fio e classificação energética mínima “A”, conforme o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL).

A contratação contempla o fornecimento integral dos equipamentos, bem como a execução de todos os serviços necessários à sua instalação e pleno funcionamento, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, transporte, fixação das unidades interna e externa, interligações elétricas, tubulações frigoríficas, sistema de drenagem e demais componentes indispensáveis.

A solução inclui, ainda, a realização de testes operacionais, partida dos equipamentos e entrega em condições adequadas de uso, garantindo o perfeito funcionamento do sistema de climatização no ambiente do almoxarifado.

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, e atender às normas técnicas vigentes, especialmente às da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como às regulamentações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

A solução contempla também a observância das normas de segurança do trabalho, com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), além do correto descarte de resíduos e gases refrigerantes, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

Dessa forma, a solução proposta atende plenamente à necessidade de climatização do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a adequada conservação dos materiais armazenados, bem como para a melhoria das condições de trabalho e conforto térmico dos servidores.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá cumprir integralmente todas as obrigações previstas no contrato, em seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A contratação observará, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis. Adicionalmente, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- Fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split hi-wall, sendo 01 (um) com capacidade de 9.000 BTU/h e 01 (um) com capacidade de 18.000 BTU/h, ambos com ciclo frio, tensão 220V, controle remoto sem fio e classificação energética mínima “A”, conforme o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL).
- Os equipamentos deverão possuir selo de eficiência energética e estar em conformidade com as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).
- Atendimento às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis ao objeto.
- A instalação deverá contemplar todos os materiais e serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, incluindo tubulações, cabeamento elétrico, drenos, suportes e demais componentes, em conformidade com as especificações do fabricante.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, tanto para os equipamentos quanto para os serviços de instalação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

- O fornecimento deverá abranger todos os custos envolvidos, incluindo equipamentos, materiais, mão de obra, transporte, instalação e eventual descarte de resíduos.
- Previsão de aplicação de penalidades em caso de atraso na execução dos serviços ou descumprimento das especificações estabelecidas.
- Realização de descarte ambientalmente adequado de gases refrigerantes e de eventuais equipamentos substituídos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- Utilização de gases refrigerantes permitidos, que não sejam agressivos à camada de ozônio (livres de CFC).
- Utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por parte da equipe responsável pela instalação, em conformidade com as normas de segurança do trabalho.
- Realização de testes de funcionamento após a instalação, com a devida verificação da operação dos equipamentos, podendo ser exigida a apresentação de relatório ou laudo técnico.
- Poderão ser exigidos outros documentos, certificações ou requisitos complementares pelo setor responsável, conforme a necessidade do processo administrativo.

6. ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, em remessa única.

6.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado à Rua Quirino Pizzo, nº 412, Bairro Santa Rosa, Elói Mendes-MG, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Maxwell Ximenes Lourenço, matrícula 6280. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. Marisa Eunice Pereira Bísaro, matrícula 6281.

7.1.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal e obedecerão às seguintes rotinas:

7.2. Fiscal do contrato:

7.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo fiscal de contrato MARISA EUNICE PEREIRA BÍSCARO, Matrícula 6281, representantes da Administração Pública municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2.2. As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

7.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

7.2.4. Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art. 117, §40, 1 e II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.3. Gestor do contrato:

7.3.1. A gestão do contrato será realizada pelo gestor MAXWELL XIMENES LOURENÇO, Matrícula 6280.

7.3.2. São atribuições do gestor do contrato:

7.3.2.1. verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

7.3.2.2. acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

7.3.2.3. analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;

7.3.2.4. receber definitivamente o objeto contratado;

7.3.2.5. suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

7.3.2.6. determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3.3. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

7.3.4. O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.3.5. Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §10, do art. 80 da Portaria nº 3.831/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

7.3.6. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente Portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei Federal n.º 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Medição e Recebimento

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

8.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

8.2. Pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

8.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.462,71 (nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes dotações: 209 Fonte: 1.500.99

ELÓI MENDES, 27 DE ABRIL DE 2026.

VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA
DIRETORA DE GESTÃO EDUCACIONAL